



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.528/2019, de 22 de fevereiro de 2019.

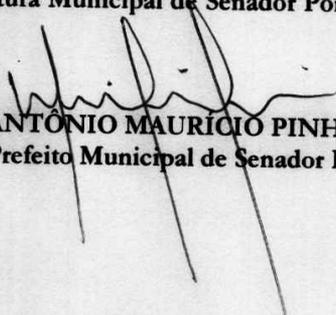
“Denomina uma via pública da Zona Rural de Senador Pompeu – CE, Distrito de Lagoa Nova, CE 060, de Rua João Duda.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do que lhe confere o art. 42, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, e no exercício pleno do cargo, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua, assim como seus possíveis prolongamentos, começa na Rua Manoel Rufino da Silva e termina na Rua Almeida passa a denominar-se **Rua João Duda**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 22 de fevereiro de 2019.


ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2

Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Bairro Centro – CEP 63.600-000



Estado do Ceará

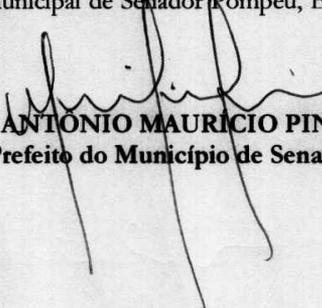
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete do Prefeito

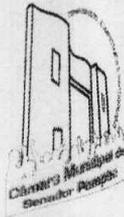
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.528/2019, de 22 de fevereiro de 2019**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 22 de fevereiro de 2019.



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 22 DE fevereiro 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

“Denomina uma via pública da Zona Rural de Senador Pompeu - CE, Distrito de Lagoa Nova, CE 060, de Rua João Duda.”

Art. 1º A Rua, assim como seus possíveis prolongamentos, começa na Rua Manoel Rufino da Silva e termina na Rua Almeida passa a denominar-se **Rua João Duda**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu - CE, 19 de fevereiro de 2019.

Abdias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara